



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 161/2024

Súmula: “*Revogar Afastamento Eleitoral e Conceder continuidade de Licença Prêmio*”.

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

CONSIDERANDO que a servidora IRENE DINO RIBEIRO, ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, desistiu de concorrer ao pleito eleitoral de 2024, e de igual modo, requereu a revogação do afastamento concedido através da Portaria 151/2024, juntamente com a continuidade de gozo da Licença Prêmio suspensa pela Portaria 154/2024.

RESOLVE

Art. 1º – **REVOGAR**, o afastamento eleitoral concedido através da Portaria 151/2024.

Art. 2º – **CONCEDER**, a continuidade de gozo da **Licença Especial de 03 (três) meses / 90 (noventa) dias** (com início em 03/06/2024, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 A 30/06/2018, concedida através da Portaria 116/2024), da servidora **IRENE DINO RIBEIRO**, a contar do dia **18/07/2024**.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 17 de julho de 2024.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

REQUERIMENTO

Eu, **IRENE DINO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob nº 784.465.549-68, venho informar que desisti de concorrer ao pleito eleitoral de 2024.

Desta forma, solicito que seja revogado o meu afastamento eleitoral (Portaria 151/2024), e de igual modo, seja dado continuidade a Licença Prêmio suspensa pela Portaria 154/2024.

Nada mais.

Grandes Rios/PR, 17 de julho de 2024

Irene Dino Ribeiro

IRENE DINO RIBEIRO